REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.382/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à ANTONIO EDIMAR DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art,1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO EDIMAR DE OLIVEIRA, localizado no Bairro do Amapá, à Rua Pedro Marinho de Oliveira nº 251, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Lino de Oliveira Apinagés, pelo lado esquerdo com Pedro Dantas de Oliveira, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito ou seja com a grota São José, medindo 5:00 mts e 20 Cm de frente, por 50:00mts de lateral direita, 50:00mts de lateral esquerda, com 5:00mts e 20 Cm. de fundos.

Art-2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, = EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.